



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**  
**PROCESSO SELETIVO 2019.1 - DOUTORADO EM HISTÓRIA**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História – PGH –, seguindo a Resolução nº 211/2012 do CEPE/UFRPE, torna pública as Normas Complementares do Processo Seletivo para Admissão como discente do Curso de Doutorado no Semestre Letivo 2019.1 através dos endereços eletrônicos: <http://www.editais.prppg.ufrpe.br/> e [www.pgh.ufrpe.br/selecao](http://www.pgh.ufrpe.br/selecao).

## **1. DA FINALIDADE**

- 1.1.** O presente edital destina-se ao preenchimento de até 10 (dez) vagas disponíveis no Curso de Doutorado em História para ingresso como aluno regular no semestre letivo de 2019.1, além de 2 (duas) vagas para servidores efetivos da UFRPE e 02 vagas para negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans, seguindo a política de ações afirmativas para a Pós-Graduação *Stricto Sensu* na UFRPE, Resolução nº 048/2018.
- 1.2.** As linhas de pesquisa do PGH são:
  - 1.2.1.** Linha de Pesquisa: Cultura, Memória e Patrimônio;
  - 1.2.2.** Linha de Pesquisa: Ensino de História e História Regional;
  - 1.2.3.** Linha de Pesquisa: Estado, Sociedade e Cultura.
- 1.3.** A descrição teórico conceitual da Área de Concentração e das Linhas de Pesquisa bem como os temas de pesquisa estão disponíveis no site [www.pgh.ufrpe.br](http://www.pgh.ufrpe.br).
- 1.4.** As vagas disponíveis para o processo de seleção serão preenchidas pelos candidatos aprovados, sendo cabível o não preenchimento de todas as vagas.
- 1.5.** A distribuição de bolsas de estudo para os candidatos aprovados está condicionada às determinações impostas pelas agências de financiamento seguindo as designações aprovadas pelo CCD do Curso.
- 1.6.** Poderão concorrer ao processo seletivo candidatos que possuam diploma de Graduação, diploma de Mestrado ou Declaração de defesa na área de conhecimento do PGH ou afins (Ciências Sociais, Filosofia, Direito, Geografia, Letras e Educação), emitidos por instituições brasileiras de ensino reconhecidas pelo MEC.
- 1.7.** O Processo de Seleção será realizado por Banca de Seleção composta por docentes, todos

pertencentes ao PGH, e designados para este fim pelo Colegiado de Coordenação Didática – CCD – do PGH.

- 1.8.** Ao término do Processo Seletivo cabe ao CCD do PGH aprovar o relatório e os resultados da Banca de Seleção.
- 1.9.** Todas as informações sobre o processo de seleção, tais como datas, resultados, orientações e outras informações pertinentes, serão publicadas no mural da Secretaria do PGH e no website do PGH, no endereço eletrônico [www.pgh.ufrpe.br/selecao](http://www.pgh.ufrpe.br/selecao), sendo responsabilidade do candidato acompanhar este canal de informação.
- 1.10.** Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários determinados estarão eliminados do processo seletivo.
- 1.11.** A inscrição nesse processo seletivo significa conhecimento e aceite das normas e critérios explicitados neste edital.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1.** As inscrições para o processo seletivo destinado à ocupação de vagas no Curso de Doutorado do PGH seguem as normas gerais da PRPPG, publicadas no site [www.editais.prppg.ufrpe.br](http://www.editais.prppg.ufrpe.br).
- 2.2.** As inscrições serão realizadas exclusivamente através do endereço [www.editais.prppg.ufrpe.br](http://www.editais.prppg.ufrpe.br).
- 2.3.** As inscrições somente serão reconhecidas mediante o pagamento da taxa de inscrição nos termos do edital geral da PRPPG.
- 2.4.** No ato da inscrição eletrônica o candidato deverá:
  - 2.4.1.** Preencher a ficha eletrônica de inscrição ao processo seletivo com dados pessoais.
  - 2.4.2.** Indicar na ficha de inscrição a Área de Concentração e a Linha de Pesquisa pertencente ao PGH (ver item 1.2. deste edital) na qual deseja concorrer.
  - 2.4.3.** Anexar arquivo eletrônico único em formato pdf contendo cópia do Diploma de Graduação (ou documento equivalente), Diploma do Mestrado (ou Declaração de Defesa de Dissertação emitida por coordenação de pós-graduação).
  - 2.4.4.** Anexar arquivo eletrônico único em formato pdf contendo cópia do histórico escolar do Mestrado.
  - 2.4.5.** Anexar arquivo eletrônico único em formato pdf contendo o Curriculum Lattes gerado no site [lattes.cnpq.br/](http://lattes.cnpq.br/).
  - 2.4.6.** Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser entregues no momento da

Defesa do Projeto, prevista na 1ª Etapa desta seleção.

**2.4.7.** Anexar arquivo único em formato pdf, com tamanho máximo de 1Mb, contendo Projeto de Pesquisa.

**2.4.7.1.** Para elaboração do projeto o candidato deverá observar a seguinte composição: título; autor; justificativa (com definição do problema de pesquisa e linha de pesquisa); objetivos (geral e específicos); metodologia de pesquisa proposta; cronograma de execução; fontes de pesquisa; referências bibliográficas.

**2.4.7.2.** O texto deve seguir a formatação: página A4 com margens de 2,5 cm; fonte Arial 11; espaçamento 1,5; citações no sistema (autor, data); extensão máxima de 20 páginas.

**2.4.8.** Anexar arquivo eletrônico único em formato pdf contendo a ficha de ciência da não garantia de bolsas de estudo para o curso de doutorado (Anexo II).

**2.5.** Serão homologadas apenas as inscrições que realizarem corretamente os procedimentos da inscrição eletrônica.

**2.6.** A descoberta de falsificação das informações prestadas, mesmo após a homologação, acarreta a imediata desclassificação do candidato.

**2.7.** A lista de homologação das inscrições será publicada no mural da Secretaria do PGH e no website [www.pgh.ufrpe.br/selecao](http://www.pgh.ufrpe.br/selecao).

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1.** A seleção ocorrerá em 3 Etapas com as seguintes condições:

**3.1.1.** 1ª Etapa - Defesa do Projeto de Pesquisa. Tem caráter eliminatório e com peso 5.

**3.1.2.** 2ª Etapa - Prova de proficiência em língua estrangeira. Tem caráter classificatório e com peso 2.

**3.1.3.** 3ª Etapa - Análise do Currículo Lattes. Tem caráter eliminatório e com peso 3.

**3.2.** O local e data da realização das atividades presenciais será publicado no mural da Secretaria do PGH e no website [www.pgh.ufrpe.br/selecao](http://www.pgh.ufrpe.br/selecao).

**3.3.** A 1ª Etapa – Defesa do Projeto de Pesquisa – consiste em apresentação oral do projeto de pesquisa, entregue no momento da inscrição à Banca de Seleção, em data e horário previamente definido e publicado no website do PGH, no endereço eletrônico [www.pgh.ufrpe.br/selecao](http://www.pgh.ufrpe.br/selecao).

**3.3.1.** O candidato terá 10 minutos para apresentar oralmente seu projeto de pesquisa.

- 3.3.1.1.** Não será permitido o uso de recursos audiovisuais para apresentação do projeto.
- 3.3.2.** Após a apresentação os professores da Banca de Seleção poderão, a seu critério, fazer perguntas de esclarecimento sobre pontos do projeto.
- 3.3.3.** O projeto de pesquisa que não apresentar aderência às linhas de pesquisa do PGH receberá nota zero, sendo reprovado nessa etapa do Processo Seletivo.
- 3.3.3.1.** O PGH não se compromete a orientar projetos de pesquisa que não estejam adequados às competências e abordagens temáticas dos professores disponíveis para orientação.
- 3.3.3.2.** Os projetos que tiverem aderência às linhas de pesquisa do PGH serão avaliados de zero a dez nos seguintes itens:
- 3.3.3.2.1.** Justificativa que aponte a relevância do problema do projeto de pesquisa.
  - 3.3.3.2.2.** Clareza e relevância dos objetivos geral e específicos do projeto de pesquisa.
  - 3.3.3.2.3.** Adequação da metodologia de pesquisa ao problema e às fontes apresentadas.
  - 3.3.3.2.4.** Viabilidade do cronograma proposto para a pesquisa, prevendo as atividades a serem realizadas, como as disciplinas a serem cursadas e a consulta das fontes, no período de 48 meses de duração do curso.
  - 3.3.3.2.5.** Conhecimento e acesso às fontes propostas para pesquisa.
- 3.3.4.** A nota dessa etapa será obtida com a média aritmética da nota atribuída a cada item.
- 3.3.5.** O resultado da Defesa do Projeto de Pesquisa será publicado no mural da Secretaria do PGH e no website do PGH, no endereço eletrônico [www.pgh.ufrpe.br/selecao](http://www.pgh.ufrpe.br/selecao).
- 3.3.6.** O candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) está eliminado do processo seletivo, não podendo participar das demais etapas.
- 3.3.7.** Fica o candidato avisado de que a apresentação será gravada digitalmente para preservação e disponibilidade por solicitação de eventuais interessados.
- 3.3.8.** Será facultada a participação de terceiros durante a entrevista, exceto dos candidatos inscritos no processo, mesmo os que já tenham se apresentado.
- 3.3.9.** Ao final da entrevista os candidatos deverão entregar cópia dos documentos comprobatórios na ordem em que estão apresentados no currículo entregue no momento da inscrição
- 3.3.10.** Ao final da entrevista os candidatos deverão entregar a declaração de opção do

idioma escolhido para a prova de proficiência em língua estrangeira (Anexo III) e a declaração da proficiência realizada no mestrado. A opção para a seleção do doutorado deve ser diferente da proficiência realizada no mestrado.

**3.4 .** A 2ª Etapa–Prova de proficiência em língua estrangeira – consiste na tradução em língua portuguesa de texto escrito em língua estrangeira.

**3.4.1.** Ao final da Defesa do Projeto os candidatos deverão entregar declaração de opção da língua estrangeira escolhida para a prova de proficiência em língua estrangeira indicando uma das seguintes em que deseja ser avaliado:

**3.4.1.1.** Inglês;

**3.4.1.2.** Francês;

**3.4.1.3.** Espanhol;

**3.4.1.4.** Alemão;

**3.4.1.5.** Italiano.

**3.4.2.** A Prova terá duração de 02 (duas) horas.

**3.4.3.** Durante a prova será permitido o uso de dicionários impressos no idioma de origem (inglês-inglês, espanhol-espanhol, francês-francês, alemão-alemão, italiano-italiano). Nesta etapa será avaliada a capacidade de compreensão de texto em língua estrangeira.

**3.4.4.** O resultado da Prova de proficiência em língua estrangeira será publicado no mural da Secretaria do PGH e no website do PGH, no endereço eletrônico [www.pgh.ufrpe.br/selecao](http://www.pgh.ufrpe.br/selecao).

**3.5.** A 3ª Etapa – Análise do Currículo Lattes – consiste na pontuação das atividades registradas e comprovadas mediante a apresentação de cópias da documentação original previamente entregues.

**3.5.1.** As comprovações deverão ser apresentadas pelo candidato ao final da etapa Defesa do Projeto de Pesquisa.

**3.5.2.** As comprovações deverão ser apresentadas pelo candidato encadernadas e numeradas na ordem que são citadas no currículo, desconsiderando-se as atividades e produções registradas e não comprovadas.

**3.5.3.** As comprovações deverão ser acompanhadas de cópia do Anexo I (Gabarito para avaliação do Currículo Lattes) preenchido com indicação do número do documento e a pontuação pretendida em cada item.Os candidatos deverão apresentar os seguintes comprovantes:

**3.5.3.1.** Titulação e Formação complementar: cópias de diplomas, certificados, declarações,etc.

**3.5.3.2.** Experiência Acadêmica/Profissional: cópias de certificados, declarações, contratos e/ou carteira de trabalho.

**3.5.3.3.** Publicações: Em caso de livro, apresentar cópia da capa e da ficha catalográfica; em caso de capítulo, acrescentar a primeira página do capítulo ou o índice (onde aparecer o nome do autor e o ISBN); em caso de artigo em revista eletrônica, apresentar o índice ou a primeira página (onde aparecer o nome do autor e o ISSN da revista); em caso de resumos em eventos, apresentar a primeira página ou índice do caderno (onde aparecer o nome do autor e o ISSN).

**3.5.3.4.** Participação em eventos científicos: cópias de certificados, declarações, etc.

**3.5.4.** Não se faz necessária a autenticação das cópias. A descoberta de falsificação nas informações prestadas, mesmo após a homologação dos resultados parciais e finais, acarreta a imediata desclassificação do candidato nesse processo seletivo.

**3.6.** A pontuação das atividades será realizada pela Banca de Seleção, sem a presença dos candidatos, seguindo o gabarito do Anexo I.

**3.7.** O resultado da Análise do Currículo Lattes será publicado no mural da Secretaria do PGH e no website do PGH, no endereço eletrônico [www.pgh.ufrpe.br/selecao](http://www.pgh.ufrpe.br/selecao).

#### **4. RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**4.1** Para aprovação neste Processo Seletivo será exigida a nota igual ou superior a 7 (sete) nas etapas eliminatórias desta seleção, que são a Defesa do Projeto de Pesquisa e Avaliação do Currículo Lattes.

**4.2** A classificação final dos candidatos será obtida pela seguinte fórmula:  $(E1X5) + (E2X2) + (E3X3) \div 10$ , em que:

**4.2.1** E1 é a nota da 1ª Etapa - Defesa do Projeto de Pesquisa

**4.2.2** E2 é a nota da 2ª Etapa - Prova de proficiência em língua estrangeira

**4.2.3** E3 é a nota da 3ª Etapa - Análise do Currículo Lattes.

**4.3** Empates serão resolvidos com base nos seguintes critérios:

**4.3.1** Melhor nota na Defesa do Projeto.

**4.3.2** Melhor nota na Avaliação do Currículo Lattes.

**4.3.3** O candidato de maior idade.

**4.4** O resultado final do Processo Seletivo será publicado no mural da Secretaria do PGH e no website do PGH, no endereço eletrônico [www.pgh.ufrpe.br/selecao](http://www.pgh.ufrpe.br/selecao).

**4.5** A admissão ao Curso dependerá da classificação do candidato em número correspondente à

quantidade de vagas oferecidas.

**4.6** Os candidatos não classificados deverão retirar seus documentos entre quinze e sessenta dias após a divulgação do Resultado Final. Esgotado esse prazo, tais documentos serão descartados.

## 5 RECURSOS

**5.1** Do resultado final e dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso fundamentado nos procedimentos e critérios apontados neste edital.

**5.2** Os recursos serão realizados em ofício assinado pelo candidato dirigido a Banca de Seleção do PGH, protocolado no Setor de Comunicação da UFRPE, em até três dias após a publicação do resultado que for objeto de questionamento.

**5.2.1.** O Setor de Comunicação da UFRPE fica situado na Av. Dom Manoel de Medeiros, s/n- Bairro Dois Irmãos - 52171-900 Recife - PE. Fone: (81) 3320 6132.

**5.3** A Banca de Seleção examinará as alegações do candidato e emitirá resultado recursal, reformando ou mantendo a decisão anterior, com base nos critérios apontados neste edital.

**5.3.1.** Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da realização da etapa subsequente, fica assegurada a participação do recorrente sob condição.

**5.4** Casos omissos nesse edital serão decididos pela Banca de Seleção.

## 6 CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	FASE
10/12/2018	12:00	Abertura das inscrições em <a href="http://www.editais.prppg.ufrpe.br">www.editais.prppg.ufrpe.br</a> .
20/12/2018	23:59	Data limite para requerimento de isenção da taxa de inscrição.
21/12/2018	16:00	Data limite para a divulgação do resultado das solicitações de isenção.
22/12/2018 a 26/12/2018	23:59	Prazo para solicitar recurso referente à isenção da taxa de inscrição.
27/12/2018	16:00	Data limite para divulgação do resultado dos recursos referentes à isenção da taxa de inscrição.
09/01/2019	23:59	Encerramento das inscrições em <a href="http://www.editais.prppg.ufrpe.br">www.editais.prppg.ufrpe.br</a> .
10/01/2019	Bancário	Encerramento do prazo de pagamento da taxa de inscrição.
14/01/2019		Prazo final para confirmação de pagamento das inscrições.
15/01/2019		Homologação das inscrições.
15/01/2019		Divulgação do calendário das Defesas do Projeto de Pesquisa.
21/01/2019 a 24/01/2019		Defesa do Projeto de Pesquisa.
25/01/2019		Prova de Proficiência em Língua Estrangeira.
30/01/2019		Divulgação do Resultado.
13/03/2019 a 15/03/2019		Matrícula dos alunos selecionados
18/03/2019		Início das aulas

ANEXO I: Gabarito para avaliação do Currículo Lattes				
Nome do Candidato:				
Item de avaliação	Pontuação unitária	Pontuação Máxima	Documento Número	Pontuação Pretendida
<b>I – TITULAÇÃO E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>				
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	1,0	3,0		
Cursos de Especialização na área (ou áreas afins)	1,0	3,0		
Cursos de curta duração (até 10 horas)	0,3	3,0		
Cursos de curta duração (de 11 até 29 horas)	0,4	3,0		
Cursos de curta duração (acima de 30 horas)	0,5	3,0		
Pontuação Parcial I		3,0		
<b>II – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA / PROFISSIONAL</b>				
Bolsista: PIBIC/ PIBID/ BIA/ Extensão/ monitoria/ projeto aprovado em agência de fomento/Outros (por semestre)	0,5	3,0		
Estágio profissional (Fundações, museus, arquivos, Monitoria em Estágio Docência, outros) (por semestre)	0,5	3,0		
Participação em Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq (por grupo)	0,5	0,5		
Produção artístico ou cultural (por evento)	0,5	3,0		
Docência (por semestre)	0,5	3,0		
Atuação profissional como historiador e áreas afins (consultoria, desenvolvimento de projetos) (por semestre)	0,5	3,0		
Trabalho voluntário na área de História ou área afim: PIC/ Outros (por semestre)	0,5	3,0		
Cursos ministrados	0,5	3,0		
Pontuação Parcial II		3,0		
<b>III – PUBLICAÇÕES</b>				
Resumos simples em anais de eventos	0,2	2,0		
Resumos expandidos em anais de eventos	0,5	2,0		
Trabalhos completos em anais de eventos	1,0	2,0		
Artigos em Revistas científicas, capítulos de livro e livros	2,0	2,0		
Pontuação Parcial III		2,0		
<b>IV – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS</b>				
Seminários, congressos, jornadas, colóquios, etc.	0,2	1,6		
Apresentação de trabalhos (painel)	0,3	1,8		
Apresentação de trabalhos (comunicação oral, comunicação em mesa-redonda)	0,5	2,0		
Organização de eventos científicos	0,2	0,8		
Pontuação Parcial IV		2,0		
<b>TOTALIZAÇÃO</b>				
Pontuação Parcial I: Titulação e Formação Complementar		3,0		
Pontuação Parcial II: Experiência Acadêmica / Profissional		3,0		
Pontuação Parcial III: Publicações		2,0		
Pontuação Parcial IV: Participação em Eventos Científicos		2,0		
<b>Pontuação total</b>		<b>10,0</b>		

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA NÃO GARANTIA DE BOLSA PARA O CURSO DE DOUTORADO

Eu \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estou ciente que a aprovação na seleção de Doutorado em História da UFRPE não garante a obtenção de bolsa de estudo para o desenvolvimento da pesquisa durante o período do doutoramento (48 meses).

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do/a candidato/a

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE IDIOMA PARA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob nº \_\_\_\_\_, declaro que, para fins de realização da prova de proficiência em língua estrangeira do processo seletivo 2019.1 para admissão ao corpo discente do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em História da UFRPE, a opção de idioma será:

- Espanhol
- Francês
- Inglês
- Alemão
- Italiano

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a